PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 071
PROJETO DE LEI 074/92
AUTORIA Executivo
R

Publicado no Jornal
O Raiar
Edição nº 1976
Agosto / 1992

L E I Nº 069/92

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma BIZANTINA - Engenharia e Construção Ltda., conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma 'Bizantina - Engenharia e Construções Ltda., estabelecida à Rua Gastão' Vidigal nº 949, com o ramo de construção Civil, portadora do CGC/MF nº 76.666.957/0001-33, o imóvel constituído pelo Lote de terras nº 9/REM, com área de 1.527,75 m², subdivisão do Lote nº 09, Quadra nº 17, Jardim São Pedro, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado para edificação de 02 (dois) blocos residenciais com 12 (doze) apartamentos.

Art. 2º - Terá a donatária o prazo de 03 (três) meses para iniciar a obra prevista e 01 (um) ano para concluí-la sob pena de revogação do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da 'presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir 'para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta 'Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de julho de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal